



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 07/2017, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAIBA E A EMPRESA PAULO
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Estadual **Gervásio Agripino Maia**, brasileiro, portador do RG nº 1.566.603 SSP/PB e CPF nº 886.233.274-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo Primeiro Secretário, Deputado Estadual **Ricardo Barbosa**, brasileiro, portador do RG nº 405.565 SSP/PB e CPF nº 132.557.204-78 e pelo Segundo Secretário, Deputado Estadual, **Ataide Mendes Pedrosa** brasileiro, portador do RG nº 360.204 SSP/PB e CPF nº 151.403.774-20, residentes e domiciliados nesta Capital, aqui denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.854.017/0001-09, com sede à Rua Deputado Odon Bezerra, nº 184, Sala E, Centro - CEP. 58020-500 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo senhor **Paulo Henrique Vasconcelos Alves**, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 022.370.224-29 e RG nº 1917419 SSP/PB, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 07/2017, de locação do imóvel não residencial localizado na Praça Vidal de Negreiros, s/n - Centro, nesta Capital, CEP. 58013-160, climatizado e adaptado para abrigar as instalações do Centro Administrativo da ALPB, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1900/2018.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Terceira (do valor contratual) do contrato nº 07/2017, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

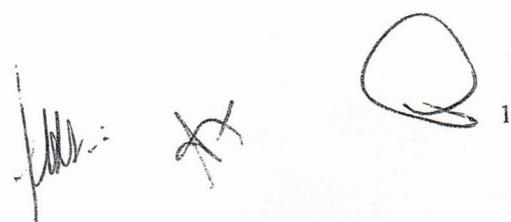
CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato nº 07/2017, passa a ser R\$ 43.112,00 (Quarenta e três mil cento e doze Reais), acrescido do valor adicional de R\$ 3.112,00 (Três mil cento e doze Reais), referente ao reajuste no percentual de 7,78% (sete virgula setenta e oito por cento) ao valor mensal do contrato, de acordo com o índice do IGP-DI, apurado no mês de junho/2018.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4199 no elemento de despesas 33903900.100.

CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1



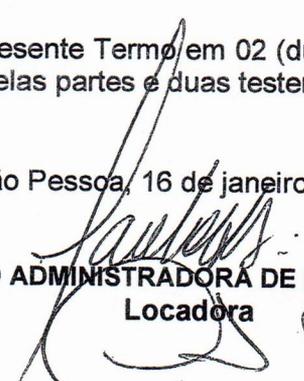
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 07/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.


PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Locadora

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEPUTADO GERVÁSIO MAIA
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEPUTADO RICARDO BARBOSA
Primeiro Secretário


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEPUTADO BRANCO MENDES
Segundo Secretário

TESTEMUNHAS:

 069.221.934-07
 840.447.574-07